MUNICÍPIO DE TOMAR

Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

EDITAL N.º 31 /2018

HUGO RENATO FERREIRA CRISTÓVÃO, VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, ----------

--- **FAZ PÚBLICO** que, nos termos do meu despacho 04/2018 de 28 de março da Srª Presidente, determina-se que: ----------

Considerando que a quadra festiva da Páscoa que se aproxima assenta em tradições religiosas para grande parte das famílias, que se deslocam dos seus locais habituais de residência para passarem a Páscoa em família; ----------

1. No uso da competência própria, definida na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a concessão a todos os trabalhadores do Município, independentemente da modalidade contratual em que se encontrem, tolerância de ponto na tarde do dia 29 de março de 2018. ----------

2. Da tolerância de ponto nesse dia encontram-se excluídos os trabalhadores que, pela natureza do seu serviço permanente ou pela continuidade da prestação do mesmo, lhes seja superiormente determinado que mantenham o trabalho agendado, nomeadamente os adstritos à proteção civil, cemitérios e mercados. ----------

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no *site* oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt. ----------

Paços do Município, 29 de fevereiro de 2018

O Vice-Presidente

Hugo Cristóvão